



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.041
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Denomina Rua no Povoado Várzea dos
Cágados e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

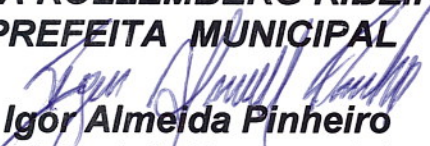
Art. 1º. Fica denominada de Rua **ETELVINO SOARES
DA CRUZ**, a artéria conhecida popularmente como Estrada de
Joãozinho, tendo como geolocalização 10º56'41.3"S e
37º38'37.3"W, localizada no Povoado Várzea dos Cágados, neste
município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 11 de maio de 2022; 201º da Independência e
134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Igor Almeida Pinheiro
**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita